

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaira - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022, PROCESSO Nº 114/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCÃO EIRELI.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a MUNICÍPIO DE GUAÍRA, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 7220 de 22 de Julho de 2024, publicada no DOM de 23 de julho de 2024, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Administração e Planejamento, Senhora MONIZE ROCHA TANIGUTI, portadora da matrícula funcional nº 1505, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELL, inscrita no CNPJ nº 27.193.666/0001-60, com sede na AVENIDA 08 nº 630, Bairro CENTRO, CEP 14620-000, no Município de ORLÂNDIA/SP, neste ato representada pelo Senhor(a) PAULO JOSE MEIRELLES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade i e CPF nº doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE E DA CONTRATADA em aditar a PRORROGAÇÃO E REAJUSTE do presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. 870) expedido pelo Gestor Contratual, Rafael Cesar de Souza Silva, dotação orçamentária (fls. 871/877), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. 880/887), Atestado de Realização de Serviços (fl. 870) parecer jurídico de (fls. 906) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. 907/908).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 100/2022 para a prorrogação contratual por mais 12 meses (Clausula Oitava) e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de 4,6699% de comum acordo entre as partes, previsto na Clausula Décima Primeira, do contrato celebrado entre as partes em 27/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 14/10/2025 e findando em 13/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 100/2022, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,6699% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual anual de 236.712,02 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e dois centavos), para o valor contratual anual de R\$ 247.766,35 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor inicial Contratado: Anual: R\$ 182.325,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais). Valor do 3º Termo Aditivo: Anual: R\$ 236.712,02 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e dois centavos).

Valor do 4º Termo Aditivo: Anual: R\$ 247.766,35 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

reais e trinta e cinco centavos),



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93...

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO JOSE

MEIRELLES

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE MEIRELLES

JUNIOR:

JUNIOR:

Dados: 2025.10.01 16:33:27 -03'00'

VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ nº 27.193.666/0001-60



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL



| NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI |
|---|
| CARGO: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505 |
| PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

| CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA |
|---|
| CONTRATADO: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, |
| RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA |
| 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº:100/2022 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 50 EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS. |
| Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: |
| 1. Estamos CIENTES de que: |
| a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s) e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. |
| |
| LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 13 DE OUTUBRO DE 2025 |
| AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE: |
| Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR |
| Cargo: PREFEITO MUNICIPAL |
| MATRICULA FUNCIONAL Nº 4345 |
| RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: |
| Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR |
| Cargo: PREFEITO MUNICIPAL |
| MATRICULA FUNCIONAL Nº 4345 |



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaira - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pela CONTRATANTE: Nome: MONIZE ROCHA TANIGUTI Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505 ______ Assinatura: Donice & Pela CONTRATADA: Nome: PAULO JOSE MEIRELLES JUNIOR Cargo: DIRETOR __ CPF N° Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: MONIZE ROCHA TANIGUTI Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505 _ GESTOR DO CONTRATO: Pela CONTRATANTE: Nome: RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA Cargo: CHEFE DO DEPTO DE INFORMATICA MATRICULA FUNCIONAL Nº 1749 ___

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

| CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA |
|--|
| CNPJ: 48.344.014/0001-59 |
| CONTRATADO: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, |
| RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI |
| CNPJ: 27.193.666/0001-60 |
| QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 100/2022 |
| DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025 |
| VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (14/10/2025 A 13/10/2026) |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 50 EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS. VALOR R\$: 247.766,35 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) |
| Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. |
| Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado: |
| a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-fínanceiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. |
| LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 13 DE OUTUBRO DE 2025 |
| Done & Langute MONIZE ROCHA PANIGUTI |

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO